



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 942/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências"

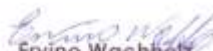
O **PREFEITO DE CHUVISCA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º. Os recursos para garantia de abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos da redução das dotações previstas na UNIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROG. ESTADUAIS, conforme discriminado no anexo II ora acostado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 06 de novembro de 2013


Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.


José Alcir Neugbauer e Silva
Secretário Municipal da Administração

Arquivo 28 de Novembro 14h - Arquivo 30 de Novembro 15h - 30 de Novembro 15h - Chuvisca - RS - 91.900.000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br